



---

**PORTARIA DPP CURITIBA/CIC Nº 010, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio da sua Coordenadora da Sede Descentralizada da Defensoria Pública do CIC de Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão da instrução normativa n. 40/20, art. 7o, VIII,a, que autoriza a suspensão excepcional de atendimento em casos de problemas técnicos

CONSIDERANDO que o fórum da Cidade Industrial de Curitiba, onde a sede da Defensoria Pública da CIC se localiza, está sem luz e, por consequência, sem internet, resolve:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na data de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º. Está autorizado o trabalho remoto para a servidora e para a equipe de estagiários/as.

Art. 3º. Os atendimentos já agendados para a data de hoje e que não puderam ser realizados na forma remota, em virtude da complexidade do pedido, que totalizam metade dos atendimentos agendados, serão reagendados para o dia 15 de setembro de 2022, a depender da disponibilidade do usuário/a.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência apenas na presente data.

Parágrafo. Caso com a retomada da luz, não haja retorno imediato da internet, será acionado o Departamento de Informática, para solução da demanda e caso necessário, nova portaria será feita, prorrogando os efeitos desta.

**LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO**  
**Defensora Pública do Estado do Paraná - Sede – CIC**